

Acta da reunião pr-
vinária da Câmara
Municipal sea-
lizada em vinte e
sete de agosto de
mil novecentos e
sessenta e oito: —

— Aos vinte e sete dias
do mês de agosto de mil nove-
centos e sessenta e oito, nesta ci-
dade de Lioesa, Paes do Conce-
lho e Sala das Sessões, reu-
niu-se a respectiva Câmara
Municipal estando presentes
além do seu Excelentíssimo
Presidente Senhor Doutor Jea-
fim de Jesus Viveira Júnior,
os Deputados Senhores Acácio
Antônio dos Santos, Henrique Pais
de Sousa, Doutor Flávio Ra-
malho Gusmão e Doutor João
Ramalho Martins Pisco.

Aberta a reunião às
nove e uma horas e quarenta
e cinco minutos, o Senhor Presi-
dente comunicou que os Senha-
dores Senhores Engenheiro Antó-
nio Jacinto Rosado Muetereia
e Dom Alexandre Maria Henri-
ques de Lancaste, participa-
ram a impossibilidade da
sua comparencia a presente
reunião, factas estas que a Câ-
mara deliberou considerar co-
mo devidamente justificadas.

Seguidamente foi apro-
vada a acta da reunião ante-
rior, com dispensa da sua lei-
tura, por o respectivo texto
haver sido previamente dis-
tribuído a todos os membros
presentes, de harmonia com o
artigo quarto do Decreto-Lei
numero quarenta e cinco mil
e trezentos e sessenta e dois, de
nove e um de novembro de mil
novecentos e sessenta e três, após
o que a Câmara se ocupou dos
seguintes assuntos:

Expediente: - No tricecentissimo
Senhor José Félix Lima, apresen-
tando cumprimentos de despe-
dida e agradecendo toda a
colaboração que lhe foi dis-
pensada durante o exercício
das funções de Governador ci-
vil deste distrito; da Presi-

dência da República, agrade-
cendo o telegrama de felici-
tações enviado por esta Câmara
e a Sua Excelência o chefe
de Estado a propósito da pas-
sagem de mais um anive-
rsário da sua investidura
na Presidência da República.

Obras particulares: - Foram pre-
sentes nove processos para a
concessão de licenças destina-
das à realização de obras
particulares, sobre os quais
a Câmara, depois de se inteir-
ear convenientemente, dos res-
pectivos pedidos bem como das
informações e pareceres emi-
tidos pelos serviços competen-
tes, que deles constam, deli-
berou, por unanimidade:

Um: - "Deferir" os de Mácio
Antônio Gonçalves e Herdeiros
de Getúlio Cordeiro de Mattos
Peres, submetendo à aprovação
aditamentos aos projetos das
obras que têm em curso nos
seus prédios situos no talão
número quatrocentos e doze
da Zona de Urbanização núme-
ro um e na Rua Doutor Au-
gusto Eduardo Nunes, respec-
tivamente; Antônio Manuel Bal-
sa, apresentando as Telas fi-
nais referentes ao prédio que
consteiu na Rua C. do Bair

do das hoqueiras; e Joaquim
Francisco Longitudo, submeten-
do a aprovação o plano de obras
a empregar na pintura exte-
na do seu prédio sito à rafa-
da do Carmo; dois. Deferir,
nos termos das informações
da Repartição Técnica e da
Delegação de Saúde, os de
Inácio Fiel Botelho de Lello,
submetendo a aprovação um
adiamento ao projecto das
obras de beneficiação do seu
prédio sito na Travessa de Ara-
Paz; três - "Deferir, mas a ti-
tulo precário quanto ao esta-
belecimento", o de Manuel Fe-
reira da Silva, pedindo a le-
galização do prédio que cons-
truiu clandestinamente na rua
da Esperança, ao Bairro da Je-
nina da Saúde; quatro - Con-
vidar o requerente a apresen-
tar os elementos solicitados
pela Repartição Técnica", os de
Tiago Joaquim Branco, subme-
tendo a aprovação um adi-
tamento ao projecto das obras
de construção de um prédio no
talhão número quatrocentose
vinte e cinco da Zona de Obje-
ctivação número um; e de Ja-
bel Matilde Azeite Gama, pe-
der a aprovação a obras de be-
nificiação, digo, adaptação,

a estabelecimento de cabeleireiro no prédio número quarenta e três da Rua João de Deus; e cinco. Aguardar a apreciação do pedido até a apresentação e aprovação dos projectos de urbanização do local, o de Estêvão Gabriel Azeiteiro de Matos, pedindo autorização para apresentar projecto para a edificação de um lote de terreno sito na quinta da vista Alegre.

Licença de habitabilidade: -

Foi também presente o processo para a concessão de licença de habitabilidade requerida por Alberto Arlindo Rosado Guerra, para o seu prédio sito a Rua dos Meccadores, números setenta e três e setenta e cinco. Verificando-se a favor do competente auto de vistoria que as obras por que este prédio passou recentemente foram realizadas em estrita observância do competente projecto aprovado, a Câmara deliberou autorizar a concessão da requerida licença.

Divinções e redonhos: - Presente também o processo para a concessão da competente licença requerida por "O Setoriana-

Comunidade Boreense de Materiais e Construção", para a colocação de uma tableta publicitária na sua propriedade denominada Quinta da Vista Alegre", sita nesta cidade. Atenta a informação prestada pela Repartição, foi resolvido autorizar a concessão da requerida licença.

Salvo erro: Seguidamente foi novamente apreendido o pedido formulado por Francisco Joaquim Sobral, casado, proprietário, residente nesta cidade, pelo qual pretende que seja legalizado o talhoamento que fez conforme planta que junta e anteriormente as disposições contidas no Decreto-Lei número quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e três, de uma propriedade rústica, com a área de sete mil metros quadrados situada nas Couceiras da Gies, freguesia da Boa-Fé, deste concelho, que confina do norte com a herdade das Corticadas, do sul com Francisco Leonardo da Costa, do nascente com Francisco Anténio Bamba e do poente com caminho público.

A Câmara apreendendo de seguida o pedido que neste

requerimento se contem e tendo em atençaõ a informação prestada pela Repartição ténica bem como o despacho do Excelentíssimo Director-Geral dos Territorios de Urbanização de trinta e um de julho findo, transmitido pelo seu officio número quatro mil e setecentos e quarenta, processo C-212 gentos e trinta - A - cento e trinta e dois, de vinte do mês em curso, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo segundo do fô referido Decreto-Lei número quarenta e seis mil seiscentos e setenta e três, aprovar o preterido eõ lãamẽto, e consequentemente a venda dos respectivos taboões, mediante a observãcia das seguintes condições: primeira: - As novas construções deverãõ afastar-se cinco metros do limite do lote; segunda: - A área de ocupação das novas construções não deveãõ exceder quinze por cento da área total do respectivo lote; terceira: - As novas construções deverãõ observar intãica-mente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Conclusão: - Igualmente foi presente um requerimento

de Maria Benrinda Cabral, viúva, residente nesta cidade, pelo qual pretende ser autorizada a vender, quatro lotes de terreno, a destacar da sua propriedade rústica sita na estrada das Beas, da freguesia de Fe, deste concelho, conforme planta que junta.

A câmara, tendo em vista a informação prestada pela repartição técnica e considerando que o loteamento pretendido está de harmonia com o ante-plano de urbanização desta cidade, decide em plenária unanimidade, ao abrigo do artigo segundo do Decreto-Lei número quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e três, autorizar a pretendida divisão e venda dos respectivos lotes, autorização esta, porém, que fica sujeita às seguintes condições: - primeira: - Os lotes ficam sujeitos ao pagamento da taxa de "mais valia", que se fixa em setenta escudos por metro quadrado; segunda: - Os edifícios a construir destinar-se-ão a habitação e terão obrigatoriamente rés-do-chão e primeiro andar; terceira: - Os prédios de rem ficar recuados dez metros relativamente

tê ao alinhamento da futura
rua; quarta: - A cedação dos
terrenos deverão obedecer aos
regulamentos municipais e da
Junta Autónoma das Estradas;
quinta: - o prazo para a rea-
ligação das obras é fixado em
três anos, contados a partir
da concessão do competente
alvará a que se refere o de-
creto-lei número quarenta e
seis mil e seiscentos e setenta
e três.

Assistência judiciária: - Segue-
damente foi apreciado um re-
querimento de nome António
Mira, casado, soldador, resi-
dente no Largo da Betá de
Mourea, desta cidade, pedin-
do que por meio de delibera-
ção devidamente tomada a
Câmara e se certifique, para
efeitos de obtenção do benefi-
cío da assistência judiciária,
qual a sua situação económi-
ca e das pessoas de família
a seu cargo.

A Câmara, pelo conheci-
mento directo que dele tem,
deliberou por unanimida-
de, certificar, para o mencio-
nado fim de obtenção de bene-
fício de assistência judiciá-
ria, que tanto o requerente
nome António Mira, como

as pessoas de sua família
seu cargo, não possuem neste
concelho bens ou rendimentos
que lhe permitam custear
as maiores despesas do plei-
to que pretende intentar.

Exposições de Novas - Valia: - Após
depois, a Câmara o requeri-
mento de Manuel Pedro hoites
pelo qual pretende que lhe se
fa permitido pagar em pes-
tações semestrais, a taxa de
"hoias - valia" a que está su-
jeito pela edificação que
pretende levar a efeito num
lote de terreno que pos-
sui no Bairro das boqueiras.
Foi deferido.

Exposições sobrevivências: - Do mesmo
modo foram presentes os se-
quintes requerimentos: - pri-
meiro - De Leôncio Augusto
Jose, David da Costa Ramalhi-
nhô e António Joaze da Costa,
tôdos com estabelecimento de
"lote de Carnes Verdes", nesta
cidade, pedindo que os seus
competentes alvarás sanitá-
rios sejam averbados na fór-
ma a que nos mesmos estabe-
lecimentos possam simulta-
neamente funcionar como
"lote de liudezas". segundo
- Francisco Eduardo Riacho,
com estabelecimento de lote

de liúdezas, suló no merca-
do civil e civil de maio, desta
cidade, pedindo que o compe-
tente alvará sanitário daque-
le seu estabelecimento seja
averbado em forma a que
possa funcionar simulta-
neamente como "alco de car-
nes verdes"; e terceiro: - De
Bacina da Conceição Grilo,
solteira, maior, doméstica,
titular do alvará de licen-
ça sanitária número quinheu-
lós e oitenta e um, referente
a um estabelecimento de ta-
berna sito na Rua da Escola,
da freguesia da Fe', desta ci-
dade, pelo qual pretende que
o mesmo alvará seja averba-
do a favor de Francisco Ra-
malho Mendes, viúvo, corre-
cante, visto a este ter tres-
passado o referido estabele-
cimento. A câmara, depois de
se inteirar convenientemente
de todos estes requerimentos,
delibereou, por unanimidade,
deferir os pedidos que nelas
se contém.

**Instalação de novo estabeleci-
mento comercial:** - Seguiu-se
a apreciação do requerimento
de Manuel António Acaçó, casado,
no qual pede autorização pa-
ra abrir um estabelecimento

de frutas e hortaliças na Rua da Azarufa, número seis, desta cidade. A Câmara, não obstante reconhecer, conforme muito bem informa a Repartição Técnica, que aquele local está vedado, a' face do Regulamento de Zonas do Plano de Urbanização desta cidade, a' instalação de estabelecimentos comerciais, deliberou, por unanimidade, e a' face das razões invocadas pelo interessado, autorizar a referida instalação, mas a título precário, precariedade esta que, em caso algum, poderá ir além de dois anos, reservando-se assim o direito de a todo o tempo e em qualquer altura fazer cessar o funcionamento do pretendido estabelecimento sem que desse facto resulte para o requerente, o direito a qualquer indemnização seja de que natureza for e a forma de que se revista.

Licença graciosa: - Apeço, ainda, a Câmara o requerimento de Joaquim Gaspar Russo, encarregado dos serviços de limpeza, pedindo lhe sejam concedidos trinta dias de licença graciosa. Sendo em vista a informação prestada pela

Secretaria, foi deliberado conceder a requerida licença.

Comitê: - Também subscreveram por Belizanda da Conceição Lirreiros Queiroga Pires, Teresa Maria Madalena, Emília Rosa Martins Carreira, Faquilha Antônia Maria Pais, e Maria da Piedade de Sousa Pedreira, todas viúvas, domésticas e residentes nesta cidade, pelos quais pretendem: - as quatro primeiras, a concessão por uso em fosse perpétua das sepulturas números duzentos e oitenta e oito do quarteirão de Nossa Senhora de Sant'Ana; oitenta e nove do quarteirão de Nossa Senhora da Saúde; duzentos e oitenta e seis do quarteirão de Santa Madalena; e sessenta e cinco do quarteirão de Nossa Senhora do Socorro, respectivamente, e a última autorização para proceder ao revestimento, com gravação de epitáfio, da sepultura número sessenta e seis do quarteirão de Nossa Senhora de Santa Ana. Estes requerimentos, depois de apreciados, foram deferidos por unanimidade.

Doentes pobres: - Devidamente organizadas, foram presentes

os processos para a concessão de guias de responsabilidade a favor de Joaquim Beal, Lucília Beal Monteiro, Maria Eugénia Caciro Barciso e Judite Maria Caciro Barciso. Porque todos estes doentes são febris, têm o seu domicílio de socorro neste concelho e não podem ser tratados no hospital desta cidade, foi resolvido, por unanimidade, autorizar a concessão das pretendidas guias.

Informou, seguidamente, o Senhor Presidente, que no uso dos poderes que a lei lhe confere, concedeu guias para o mesmo fim a favor de Júlia Amália Courelas Neutel, visto tratar-se de um caso que carecia urgente intervenção.

A Câmara, depois de apreciar devidamente o competente processo, deliberou por unanimidade, ratificar para os devidos efeitos, o despacho do Senhor Presidente.

Subsídio: - Sob precatória do Senhor Presidente, foi deliberado conceder à Junta de Freguesia de São Louçã de Machado, para obras e melhoramentos locais, um subsídio de dois mil e quinhentos escudos, a pagar pela verba para tal inscrita

no orçamentão municipal do corrente ano.

Novo mercado municipal: -

O Senhor Presidente apresentou o estudo prévio com vista à elaboração do ante-projecto de construção de um mercado municipal na zona de debarrigação húmreo um, desta cidade a qual visa a servir não só aquela zona como a número três e os bairros periféricos de Nossa Senhora da Fátima, comenda e das Fogueiras.

A Câmara apreciou devidamente o estudo em causa, concordando inteiramente com as soluções propostas, pelo que vai entrar-se na fase de elaboração do ante-projecto.

Monumento a Simão da Veiga: -

O Senhor Presidente deu conhecimento que recebera um convite da Câmara Municipal de Montemor-o-novo, dirigido a toda a república, para a cerimónia inaugural do monumento a Simão da Veiga, que terá lugar no dia dois do próximo mês, às dezasseis horas, naquela vila. A Câmara, sente-se sensibilizada pela gentileza do convite e felicita a edilidade do montemorense pela sua iniciativa.

va de prestar homenagem a um dos maiores caracteres lãupomãquicos portugueses, que foi Simão da Veiga.

Exposição de Pintura: - Também pelo Senhor Presidente fridado conhecimento que vai realizar-se no "Jardim Diana", desta cidade, uma exposição de pintura. Seria a primeira que entre nós se realiza ao ar livre e, para o efeito, o local escolhido não podia ser mais acertado. Espera-se que desta exposição se colha a necessária experiência que poderá servir para a realização de outras manifestações culturais congêneres. Interpretando, sugeriu o Vereador Senhor Doutor Pisco, que se aproveitasse a oportunidade da realização, dos trabalhos, digo, de tal exposição para se promover a criação, pelo meio interior, dos muros que cercam o antes referido jardim, sugestão esta que foi aceite, ficando encarregado o Senhor Presidente, de, através dos serviços técnicos, mandar promover aos respectivos trabalhos.

Piscinas Municipais: - falar a seguir o Vereador Senhor Doutor Flaviano Ramalho Gus-

mao, para perguntar as razões fm que não funciona a aparelhagem sonora instalada nas Piscinas Municipais. Respondeu-lhe o Senhor Presidente que desconhece quais as causas que obstam ao funcionamento dessa aparelhagem, mas que delas se iria inteirar para numa próxima oportunidade dar as necessárias explicações. Ainda o mesmo Senador, fez referir a forma como se faz a admissão dos carros no recinto das piscinas, cujo serviço, sendo feito por uma só pessoa para a venda dos bilhetes de entrada e abertura do portão, torna-se por vezes moroso. Entende, por isso, que, para o efeito, o portão se abea por qualquer processo automático, evitando-se assim perdas de tempo, com manifesto prejuizo para os próprios serviços das Piscinas. Sobre este problema disse o Senhor Presidente, em resposta, que o assunto pertence ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados e que, por isso, seria posto a sua consideração numa das próximas reuniões, e então estudar-se-ia a for

ma mais eficiente para as entradas dos automóveis no recinto das piscinas. Por sua vez o vereador senhor Doutor Martins Fiseo, referindo-se, ainda, ao funcionamento das piscinas, disse que é de lamentar o deficiente serviço de restaurante que ali se pratica, pois não estão aptos a fornecer qualquer refeição, nem, muitas vezes, um simples, digno simples, copo de leite sequer. Ora este estado de coisas não se compadece com a real importância das nossas piscinas, sem dúvida a melhor do país e uma das melhores da Europa. Sugere, portanto, que se responsabilize, nos termos contratuais, o competente concessionário pois, de contrário, comprometer-se-á o prestígio de que as piscinas municipais gozam e que importa defender inteiramente. Esta situação pode aceitar-se em relação aos munícipes sempre predispostos à tolerância, mas não se a aceitar relativamente aos turistas, que nacionais que estrangeiros.

Interrompido e respondendo a este vereador, disse o senhor Presidente que são inteiramente

te pertinentes os reparos feitos, pois, o serviço de restaurante e, na cidade, deficiente, em manifesto contraste com a importância das piscinas. O caso tem sido já debatido no seio do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados e presentemente, estudam-se medidas para, a partir do próximo ano, se remediar este estado de coisas.

Existência de Nossa Senhora de Macabede: - Voltou a falar o leitor Senhor Doutor Gusmão para chamar a atenção para o perigo que representa o cruzamento da estrada municipal de Nossa Senhora de Macabede com a estrada nacional de Beja a Redondo, dada a sua pouca visibilidade. Entende, que para remediar o mal e evitar-se possíveis desastres, se deve deslocar, digo colocar, em local conveniente, uma placa "Stop".

Respondendo-lhe, disse o Senhor Presidente, que o alargamento e rectificação da estrada de Beja a Redondo só se não fez por dificuldades levantadas pelo proprietário do terreno sobre o qual se deveria fazer tal rectificação.

É porque se reconhece a necessidade de se assinalar os perigos apontados pelo Senhor Vereador, pode informar que a placa em questão já se encontra pronta e dentro em breve será devidamente colocada.

Sobre as Juntas de Sincronização de Vota: - Finalmente, referiu-se o mesmo Vereador às deficientes instalações de que dispõem as juntas de freguesia da cidade que, por serem exclusivamente exiguas, não permitem um normal funcionamento dos seus serviços de secretaria nem atende, em condições razoáveis, os inúmeros contribuintes que a elas acodem.

Respondendo, disse o Senhor Presidente, que se procede neste momento à elaboração do projecto de remodelação do edifício dos Paços do Concelho com vista a uma conveniente instalação dos serviços da secretaria municipal. Aproveita-se a execução dos respectivos trabalhos para se estudar a forma de dar maior largueza às instalações das referidas juntas.

Balancetes: - Saldo verificados no dia de hoje: -

Parreira - três milhões

hovecentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco escudos e noventa centavos; Jurisismo - cento e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e quatro escudos e oitenta centavos.

Autógráficos: - Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número dois mil e quinhentos e vinte a dois mil quinhentos e noventa e dois no total de duzentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e nove escudos e dez centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações número duzentos e dezahave a duzentos e vinte e oito no total de vinte e oito mil e trezentos e quarenta e dois escudos e vinte centavos do Jurisismo, considerando-se apearada em minuta a parte da acta que lhes respecta da presente reunião. Foram ratificados os pagamentos compreendidos nas autorizações número dois mil quinhentos e nove a dois mil quinhentos e dezahave no total de dezasseis mil setecentos e vinte escudos, da Câmara.

Aprovação em minuta: - A Câmara, de harmonia com o disposto no parágrafo pri-

meio do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou aprovar em minuta para efeitos imediatos, a deliberação tomada nesta reunião, sob a epígrafe: "Assistência judiciária".

6, não havendo mais nada a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, de pois de aprovada, vai ser devidamente assinada.

6 de ~~Setembro~~
chefe da Secretaria, a redigir e subscrever.

António J. Almeida